



| Disciplina de Mercado **2021**

Relatório reportado à 30 de Junho de 2021



Nota Introdutória

O presente documento pretende dar informação detalhada sobre a solvabilidade e gestão de risco, e complementar ao anexo às demonstrações financeiras anuais, sobre as posições e a actividade do UBA – United Bank for Africa Moçambique, S.A.

O Relatório “Disciplina de Mercado” segue a estrutura dos requisitos mínimos de divulgação definidos no Anexo I do Aviso n.º 16/GBM/2017 de 30 de Junho, do Banco de Moçambique.

Os valores apresentados, se nada estiver referido em contrário, estão em milhares de meticais e reflectem a posição do Banco a 30 de Junho de 2021.

No site oficial do Banco www.ubamozambique.com é apresentada a informação adicional de interesse público sobre a actividade desenvolvida, bem como um conjunto de indicadores relevantes do UBA Moçambique.

Declaração de Responsabilidade da Comissão Executiva

Em cumprimento com o Artigo nº 8 do Aviso nº 16/GBM/2017 de 30 de Junho do Banco de Moçambique, o Conselho de Administração do United Bank for Africa Moçambique, S.A.:

- Declara que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;

- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subjacente àquele a que o documento se refere.

- Entre 30 de Junho de 2021 e a data de publicação deste documento não ocorreram quaisquer eventos materialmente relevantes com impacto directo na informação divulgada neste documento.


Filipe Mandlate
Presidente do Conselho de Administração


Zainadin Dalsuco
Administrador Não-Executivo

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

2.1 Identificação do United Bank for Africa Moçambique, S.A

O presente documento é referente ao relatório “Disciplina de Mercado” do **United Bank for Africa Moçambique, S.A.** que é uma sociedade anónima de direito moçambicano, constituída e regulada pela lei moçambicana, com registo na Conservatória de Entidades Legais de Maputo sob o numero 100135167, titular do NUIT numero 400250863, com sede na Praça 16 de Junho número 312, 2º andar, Bairro da Malanga, na Cidade de Maputo.

O accionista maioritário do Banco é o United Bank for Africa, Plc com 95.70% das acções, que é um Banco Comercial constituído na República Federal da Nigéria.

Os demais accionistas minoritários detêm 4.30% das acções do Banco. O objecto do United Bank for Africa Moçambique, S.A. consiste no exercício de todas actividades bancárias e financeiras, bem como todas actividades complementares a que as instituições bancárias ou financeiras estejam licenciadas a exercer.

O capital social do United Bank for Africa Moçambique está representado por 1.744.712 acções ordinárias de MT 1.000 cada que correspondem a MT 1.744.712,00 encontrando-se integralmente subscrito e realizado.

A 30 de Junho de 2021, o UBA Moçambique não detinha quaisquer participações sociais qualificadas noutras entidades, sendo considerada uma entidade individual sem perímetro de consolidação.

2.2 Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Riscos

A gestão do risco constitui para o UBA Moçambique uma actividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos princípios orientadores, uma estrutura organizativa e sistema de avaliação e monitoria do risco.

O perfil do risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de governação da instituição e dimensão, quer pela própria exigência regulamentar da supervisão.

As políticas de gestão de riscos do Banco procuram manter uma relação adequada entre os capitais próprios e a actividade desenvolvida. Neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos riscos assumem especial relevância.

2.3 Órgãos de Estrutura Intervenientes

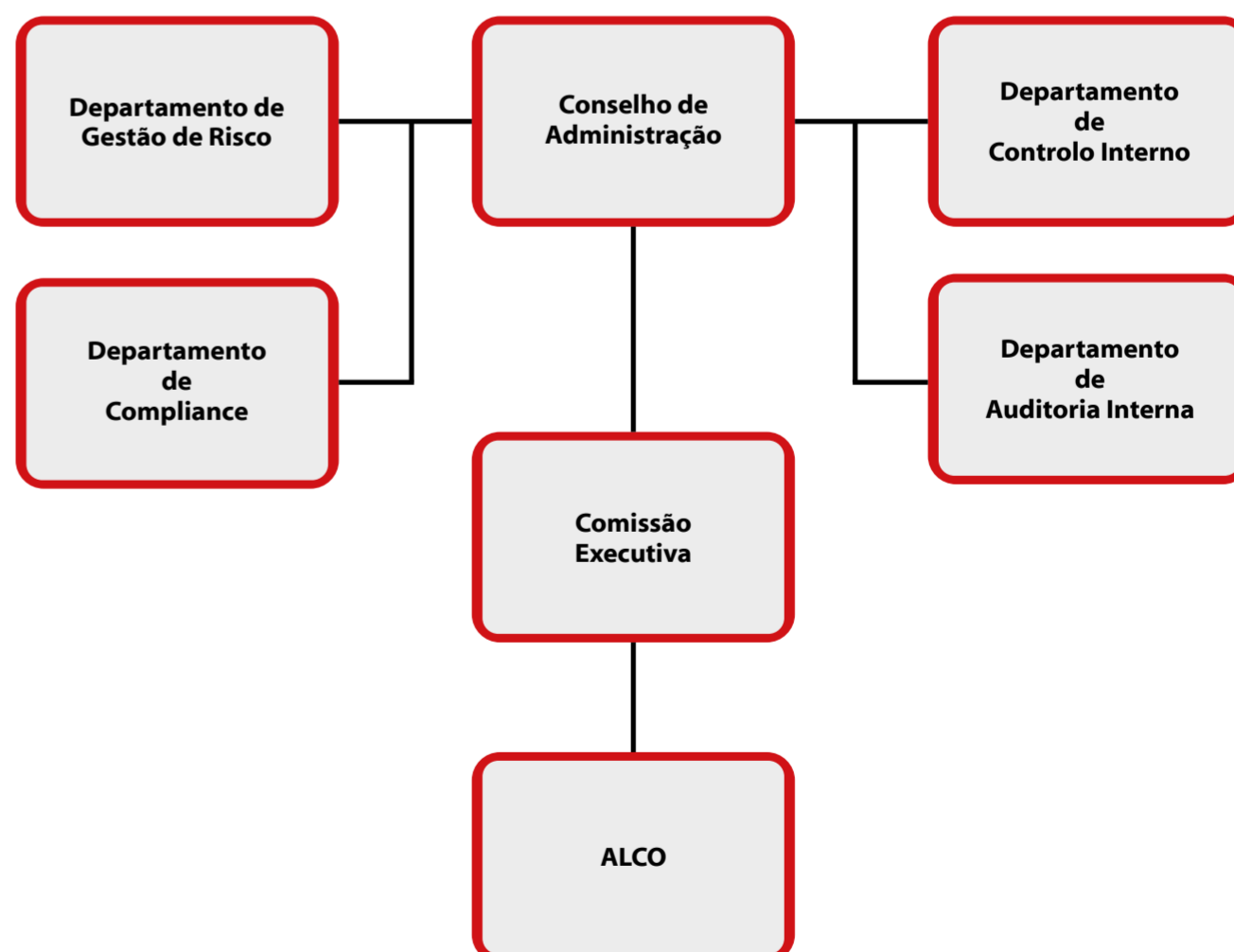
O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, enquanto órgãos de governação do Banco, compreendem o risco da actividade e o grau de tolerância ao risco que o Banco deve assumir bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à sua efectiva gestão agregada, atenta a natureza transversal ao negócio bancário desses riscos.

Com esse objectivo, e no exercício das suas competências próprias, a Comissão Executiva implementou, sob a sua supervisão, estruturas, controlos e processos com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão corrente e de gestão estratégica, o risco de actividade bancária.

A gestão dos riscos materialmente relevantes a que o Banco está exposto é assegurada pelo Conselho de Administração, Comissão

Executiva, Departamento de Gestão de Risco, Departamento de Controlo Interno, Comité de Activos e Passivos, Departamento de Compliance, Departamento

Figura 1: Modelo de Gestão de Riscos do UBA Moçambique



No domínio da gestão dos riscos, o Conselho de Administração do Banco UBA é o órgão responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidos na gestão do mesmo, assim

como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital económico às linhas de negócio, cabendo à Comissão Executiva a responsabilidade pela condução dessa política e pela decisão executiva relativa às medidas e acções do âmbito da gestão de risco.

Departamento de Gestão de Risco é um órgão orientado para a protecção do capital da Instituição, no que se refere a todos riscos a que o Banco está exposto, e principalmente aos riscos de crédito, de mercado e operacional, e para o acompanhamento e controlo das operações de recuperação.

Departamento de Compliance é um órgão orientado para assegurar a gestão do risco de compliance e garantir a conformidade com as normas legais e regulamentares, bem como a execução dos procedimentos internos em matéria de prevenção do crime de branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e do abuso de mercado e a gestão do sistema de controlo interno do Banco.

Departamento de Controlo Interno é um órgão do primeiro nível orientado para a adopção de medidas a fim de reforçar e melhorar a eficácia e eficiência na utilização de recursos, salvaguarda de activos, o cumprimento das leis e normas contabilísticas e promover a eficácia operacional.

Departamento de Auditoria Interna é um órgão do primeiro nível orientado para verificar o cumprimento das normas internas e regulamentares aplicáveis ao Banco, a eficácia e a gestão dos sistemas e metodologias de gestão dos riscos e a adequação dos procedimentos de controlo de maior relevância.

O Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO) é responsável por apreciar e/ou decidir propostas relativas à implementação da estratégia de negócio e de gestão de riscos.

Órgãos de Auditoria e Fiscalização: Além dos Órgãos já mencionados, participam na auditoria e fiscalização do risco os Auditores Externos e o Conselho Fiscal, sendo estes independentes.

3. GESTÃO DE RISCOS NO UNITED BANK FOR AFRICA MOÇAMBIQUE

3.1 Princípios de Gestão de Risco

O Banco UBA está sujeito a riscos de diversa natureza relacionados com o desenvolvimento da sua actividade.

A gestão de riscos no UBA obedece a princípios, metodologias e procedimentos de controlo e reporte definidos, atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de riscos do UBA visa a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que os mesmos se mantenham em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definida pelo órgão de administração.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos, salientando-se os riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez, de compliance e de reputação, de estratégia e de tecnologias de informação, que são intrínsecos à actividade do UBA e que se apresenta seguidamente:

Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital, devido à

incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior.

O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito, garantias e derivados. (Aviso nº 04/GBM/2013 de 31 de Dezembro).

O UBA adopta o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de crédito, nos termos do Aviso nº 03/GBM/2012 de 13 de Dezembro e Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, ambos do Banco de Moçambique.

O risco de crédito é medido em termos de rating das instituições ou entidades emitentes de dívidas, parceiros, correspondentes assim como das praças onde são aplicados os activos no caso de administrações centrais de países sem classificação pela ECA.

Os ratings a considerar para os efeitos referidos, são os emitidos pelas agências de notação externa de crédito (ECAI – External Credit Assessment Institutions, a Standard & Poor, a Moods e a Fitch Ratings).

O UBA adopta uma política de monitoria contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos.

A função de gestão de risco de crédito é da responsabilidade do Departamento de Gestão de Risco, cuja actividade se rege pelos princípios e regras de concessão e acompanhamento dos créditos definidos na Política de Crédito.

A gestão de risco de crédito no UBA assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente, se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida.

Para além do acompanhamento regular da carteira de crédito pela área de crédito, o Departamento de Gestão de Risco implementou um sistema de monitoria mensal, que consiste na elaboração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular, onde se destaca os principais créditos com indícios de incumprimento (crédito em situação irregular há menos de 90 dias) e em incumprimento (crédito em situação irregular há mais de 90 dias).

Para o cumprimento do Aviso nº 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro e das NIRF relativamente ao cálculo das Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de Crédito respectivamente, reforçou-se o acompanhamento das reestruturações de crédito por dificuldades financeiras dos mutuários, identificando-se os clientes com crédito reestruturado, mitigando por esta via, o risco de concessão de crédito a clientes de alto risco.

Sistema Interno de Notação de Risco

Para o classificação interna de risco, o Banco usa o Sistema da Moody's para a classificação de empresas e o modelo Augusto & Co para a classificação de Instituições de Crédito.

A avaliação é feita a partir dos elementos financeiros históricos e auditados dos últimos três anos económicos, de modo a aferir a sua capacidade de endividamento e previsualização de reembolso do crédito, consubstanciada por elementos quantitativos sobre o negócio, robustez e liquidez das garantias oferecidas.

Estratégia para a Redução do Risco de Crédito
O UBA para se precaver de eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos, procura mitigar o risco de crédito, ex-ante através da análise da capacidade de reembolso e da exigência de colaterais aquando da sua concessão e ex-post através de um sistema de alerta e acompanhamento.

Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias”.

Em relação ao risco de mercado, o Banco encontra-se exposto ao risco de taxa de câmbio e ao risco da taxa de juro.

a) Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos de carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio”.

b) Risco da Taxa de Juro

O Risco da Taxa de Juro é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais”.

Estratégia e Processos de Gestão de Risco de Mercado

O Banco identifica, avalia, gere, monitora e comunica o risco de mercado que resulta dos movimentos de taxas de câmbio e de juro e os factores que o influenciam. É da responsabilidade da Sala de Mercados manter as posições cambiais do Banco dentro dos limites estabelecidos para as mesmas.

O Banco de Moçambique estabelece limites ao mercado relativamente ao grau de exposição por moeda e, em agregado, para posições curtas de 10% dos fundos próprios por moeda e 20% para todas as moedas monitorados diariamente.

O UBA monitora regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos Fundos Próprios Prudenciais face à variações das curvas de taxas de juro. Esta avaliação é efectuada com base na técnica de gap analysis, segundo a qual todos os activos e passivos

sensíveis à taxa de juro e não associáveis às carteiras de negociação são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de repricing residuais.

Estrutura e Organização da Função de Gestão de Risco

A Sala de Mercados é quem tem a função primária de execução do controlo de risco de mercado que reporta ao Departamento de Gestão de Risco para efeitos de controlo diário da posição cambial do Banco. A um nível estrutural, a gestão do risco de mercado é tratada no âmbito do ALCO.

Neste âmbito, o acompanhamento do risco de mercado inclui a sua evolução, a análise de gaps de repricing acumulados e a análise de spreads, a análise de evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos por moeda, entre outros aspectos.

Âmbito e Natureza dos Relatórios do Risco

Diariamente, o Banco calcula e reporta a sua posição cambial, de acordo com o Aviso nº 09/GBM/2017. Mensalmente, são calculadas as posições cambiais líquidas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de mercado de acordo com o Aviso nº 09/GBM/2017 de 03 de Abril.

Para o ALCO é produzido um relatório sucinto onde é feita a análise mensal dos riscos cambiais, risco de liquidez e risco da taxa de juro.

No contexto regulamentar de reporte do risco de taxa de juro da carteira bancária, o UBA remete numa base semestral ao Banco de Moçambique, a informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco da taxa de juro da carteira bancária conforme estabelece o Circular nº 04/ESP/2014 de 04 de Setembro.

Os requisitos regulamentares no reporte do risco da taxa de juro da carteira bancária, incluem:

- (i) a desagregação dos activos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de taxa de juro, e
- (ii) análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a um choque paralelo na curva de rendimento, de 200bps.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem”.

A gestão da liquidez do UBA é da competência da Sala de Mercados. A um nível estrutural, a gestão da liquidez é gerida no âmbito do ALCO. Neste comité, a liquidez é analisada através de mapas de gap comercial, de gap de tesouraria, da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

A política de gestão de liquidez do UBA baseia-se em critérios conservadores, que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade, ao cumprimento das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não



programadas de tesouraria, tais como:

- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de curto prazo);
- Activos líquidos, passíveis de serem alienados e convertidos em liquidez no curto prazo; e
- Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

Risco Operacional

O risco operacional é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.”

O UBA adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, nos termos do Aviso nº 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

A coordenação da função de gestão de risco operacional é assegurada pelo Departamento de Gestão de Risco, que entre as suas atribuições inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitem garantir a integridade dos registos, registo de eventos de risco e remessa para os diferentes órgãos de estrutura responsáveis para a sua caracterização e validação.

Risco de Compliance e Risco de Reputação

O risco de compliance é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou de não conformidade relativamente às leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializam em sanções de carácter legal, na limitação de oportunidades de negócio, na redução de potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.”

Por outro lado, o Risco de Reputação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgão de imprensa ou pela opinião pública em geral.

A gestão dos riscos de Compliance e de Reputação no UBA são da competência do Departamento de Compliance e do Conselho de Administração respectivamente.

Para o alcance destes objectivos, o Departamento de Compliance baseia-se nas seguintes actividades:

- Assegurar, em conjunto com as demais Estruturas do Banco, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controlo interno da instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios;
- Disseminar a cultura de controlo para

assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes;

• Identificar, analisar e medir os riscos de compliance, no sentido de avaliar a conformidade legal e regulamentar das políticas e dos procedimentos adoptado pelo Banco no exercício da actividade, incluindo o cumprimento de regras de conduta e de relacionamento com os Clientes;

• Pesquisar, identificar e/ou analisar, por iniciativa própria ou por reportada das Estruturas de Negócio, as operações susceptíveis de configurar riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;

• Comunicar as deficiências detectadas e promover a adopção de medidas correctivas e ou preventivas junto dos Órgãos de Estrutura responsáveis, acompanhando a sua execução;

• Assegurar a execução da política de aceitação e de classificação do Cliente numa óptica de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;

• Garantir o cumprimento de todos os deveres de comunicação e reporte às autoridades de supervisão, nomeadamente em matéria de branqueamento de capitais, e demais solicitações do Banco de Moçambique.

Risco Estratégico

O risco estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de deficiente implementação das decisões ou de incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) da Instituição.

O UBA implementa um processo de Planeamento Estratégico consubstanciado em planos de actividades das diferentes áreas onde são detalhadas as principais iniciativas, os objectivos e as metas a atingir durante um determinado período da vigência do plano.

Numa base anual, é elaborado o orçamento para o exercício seguinte, o qual incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano de Actividades. A gestão corrente do risco estratégico é da competência da Comissão Executiva.

Risco de Tecnologias de Informação

O Risco de Tecnologias de Informação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente do uso ou dependência de hardware, software, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações.

Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeito de software, erros de operação, falhas de hardware, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de hacking, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes. (Fonte: Aviso nº 04/GBM/2013)

Está em processo a implementação do modelo de gestão de riscos tecnológicos enquadrado nas directrizes estabelecidas pelo Banco de Moçambique no Aviso nº 04/GBM/2013 de 31 de Dezembro. Por outro lado, esse modelo

estará alinhado com o plano de continuidade de negócios, a política de segurança de informação e todos os dispositivos legais que visam garantir que não exista fuga ou perda de informação.

A metodologia dos riscos tecnológicos pressupõe 3 grandes fases:

- Avaliação (relatório de identificação e avaliação de riscos tecnológicos);
- Gestão (plano de resposta e priorização dos riscos tecnológicos);
- Monitoria (relatórios de desempenho de processos e avaliação de maturidade dos controlos implementados e plano de acção para remediações).

A gestão de risco de Tecnologias de Informação é da competência da Direcção de Organização e Sistemas de Informação.

4. ESTRUTURA DE CAPITAL

4.1 Informação Qualitativa

Caracterização dos Fundos Próprios

Para efeitos de solvabilidade, os fundos próprios do United Bank for Africa Moçambique são constituídos, de acordo com o Aviso nº 08/GBM/2017 de 3 de Abril de 2017, pelos fundos próprios de base (Tier I) e fundos próprios complementares (Tier II).

Os fundos próprios de base (Tier I) compreendem:

- Capital social;
- Lucros acumulados;

• Reservas legais;

• O valor líquido dos activos intangíveis é deduzido para efeitos de determinação dos fundos próprios de base.

Os fundos próprios complementares (Tier II) compreendem, essencialmente:

- Reservas de reavaliação;
- Provisões para riscos gerais de crédito, até 0,0125% dos activos ponderados e ganhos potenciais gerados pela valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda;

São também deduzidas aos fundos próprios de base e complementares as exposições que excedam os limites de concentração de riscos, tal como disposto no Aviso nº 08/GBM/2017.

De acordo com o Aviso nº 9/GBM/2017, de 03 de Abril 2017, o Banco de Moçambique estabelece que cada banco cumpra um mínimo de activo de ponderação de risco (rácio de solvabilidade) acima ou no limite de 12%.

Os principais elementos constitutivos dos fundos próprios do UBA Moçambique S.A referem-se ao capital elegível, reservas e resultados elegíveis.

4.2 Informação Quantitativa

A 30 de Junho de 2021, os Fundos Próprios do UBA ascendiam a MT 1.184.028 milhares, com uma diminuição em cerca de MT 52.376 milhares comparativamente ao período homólogo do ano passado, conforme indicado a seguir:

Fundos Próprios Totais	30-Jun-21	30-Jun-20
Fundos Próprios Totais para efeitos de Solvabilidade	1,184,028	1,236,403
1.1 Fundos próprios de base positivos	2,316,366	2,316,366
1.1.1 Capital realizado	1,744,712	1,744,712
1.1.2 Prémios de emissão de acções e outros títulos	571,654	571,654
1.1.3 Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos		
1.1.4 Resultados positivos transitados de exercícios anteriores		
1.1.5 Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º1 do artigo 10.		
1.2 Fundos próprios de base negativos	1,132,338	1,079,962
1.2.1 Activos intangíveis	6,416	8,838
1.2.2 Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	1,029,124	1,029,124
1.2.3 Resultados negativos do último exercício	96,529	42,000
1.2.4 Insuficiência de provisões	270	-
1.3 Fundos próprios complementares positivos		
1.3.1 Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito		
1.4 Fundos próprios complementares negativos		
1.5 Deduções aos fundos próprios de base e complementares		
1.6 Montantes a deduzir		
1.6.1 Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso nº 9/GBM /2017)		

5. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL INTERNO

5.1 Informação Qualitativa

Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II e, no sentido de aferir sobre a adequabilidade do capital interno em absorver perdas potenciais futuras, assegurando simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecido pelo Aviso nº 20/GBM/2013 de 31 de Dezembro e Circular nº 02/SCO/2013 de 31 de Dezembro, o Banco desenvolve o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno – ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process).

Para os requisitos do Capital Interno, o Banco pretende quantificar todos os riscos significativos da actividade (e não apenas os riscos do Pilar I do Basileia II), de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares.

Estas têm como objectivo conferir ao exercício uma visão interna do capital em complemento à perspectiva regulamentar de quantificação de riscos.

Em termos de distribuição do capital interno por tipologia de risco, o risco significativo do UBA é o risco de crédito, facto que se explica pela própria missão e objectivos estratégicos do Banco.

A quantificação do risco de crédito é efectuada através do Método Padrão Simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 03/GBM/2012 de 13 de Dezembro e nos termos do Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, pelo que a afectação do seu capital interno tem em conta as classes de risco finais e respectivos ponderadores, para cada posição em risco, bem como o Órgão do Banco que é responsável pela sua origem/accompanhamento.

5.2 Informação Quantitativa

A 30 de Junho de 2021, os requisitos mínimos de capital para a cobertura de risco de crédito, risco operacional e risco de mercado são apresentados a seguir, apurados pelo método do indicador básico, nos termos do Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro:

Requisitos de Capital para Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional	Activos Ponderados pelo Risco		Requisitos Mínimos de Capital para Cobertura de Risco (12%)	
	30-Jun-21	30-Jun-20	30-Jun-21	30-Jun-20
Risco de Crédito	2,315,237	1,163,006	277,828	127,931
Exposição no Balanço	2,007,719	1,163,006	240,926	127,931
Administrações Centrais e Banco Centrais	229,874	141,114	27,585	15,523
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-
Instituições de Crédito	855,716	836,012	102,686	91,961
Empresas	515,825	7,917	61,899	871
Carteira de Retalho Regulamentar	133,417	31,924	16,010	3,512
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	156,713	19,545	18,806	2,150
Créditos Vencidos	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	116,175	126,494	13,941	3,914
Operações extrapatrimoniais	-	-	-	-
Garantias s/caracter sub.crédito	307,518	-	-	-
Risco Operacional	40,296	37,456	4,836	4,120
Risco de Mercado	316,573	27,613	37,989	3,037
Requisitos Mínimos de Capital (Pilar I)			320,653	135,088
Fundos Próprios			1,184,028	1,236,403
Excesso/Insuficiência de Fundos Próprios para Cobertura de Riscos			863,375	1,101,315
Rácio de Solvabilidade			44.31%	100.68%

Para efeitos de Adequação de Capital, o UBA Moçambique apresentava a 30 de Junho de 2021 um excesso de Fundos Próprios para a cobertura de riscos em cerca de MT 863.375 milhares, uma diminuição em cerca de MT 237.940 milhares face ao mesmo período do ano anterior.

No quadro a seguir, apresenta-se o rácio de solvabilidade e os indicadores Core Tier 1 e

Tier 1, calculados nos termos do Aviso nº 09/GBM/2017 de 03 de Abril e a Circular nº 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

A 30 de Junho de 2021 a posição dos Fundos Próprios do Banco variou negativamente em relação ao período homólogo do ano anterior, tendo alcançado um rácio de solvabilidade de 44.31% (acima do nível mínimo regulamentar de 12%).

Rácio de Solvabilidade	30-Jun-21	30-Jun-20
FUNDOS PRÓPRIOS:	1,184,028	1,236,403
De base principais (core tier 1)	1,190,713	1,245,242
De base (tier 1)	1,184,028	1,236,403
Complementares	-	-
Elementos a deduzir	-	-
Σ das alíneas m) a p) do nº 1 do Artº 3 do Aviso 08/GBM/17		
Total dos Riscos	2,672,106	1,228,075
Risco de Crédito	2,315,237	1,163,006
Risco Operacional	40,296	37,456
Risco de Mercado	316,573	27,613
Rácio de Solvabilidade		
Core Tier 1 Capital	44.56%	46.60%
Tier 1 Capital	44.31%	46.27%
Rácio Global	44.31%	100.68%

5.3 Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno "ICAAP"

Em complemento a abordagem regulamentar de avaliação do capital e dos riscos, o UBA Moçambique desenvolve o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno – ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process) no âmbito do Pilar II de Basileia II e de acordo com o disposto no Aviso nº 16/GBM/2017 de 30 de Junho.

Este processo constitui um passo importante para o UBA Moçambique no sentido do alcance das melhores práticas em matérias de gestão de risco e planeamento de capital. Neste

âmbito é fulcral a quantificação do capital necessário para absorver perdas potenciais futuras, com uma probabilidade predefinida de modo a salvaguardar os interesses dos seus credores e accionista.

Para os requisitos de capital interno o Banco quantifica todos os riscos significativos da actividade (e não apenas os riscos do Pilar I de Basileia II), de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares.

Estas têm como objectivo dar ao processo uma visão interna do capital em complemento a perspectiva regulamentar de quantificação

de riscos. Após quantificação de cada um dos riscos, o resultado a considerar para o capital interno decorre da agregação dos vários riscos.

Paralelamente são realizados exercícios de testes de esforço para identificar eventuais necessidades adicionais de capital a crescer aos requisitos de capital interno. Posteriormente, os requisitos de capital interno são comparados com a capacidade de absorção de risco (risk-taking capacity) do Banco.

Na determinação da risk-taking capacity, o objectivo é definir os capitais de que o Banco dispõe para fazer face aos riscos da actividade. Neste sentido, o Banco define quais os recursos financeiros próprios de que dispõe, a sua composição e respectiva disponibilidade, para fazer face a exposição aos riscos em que incorre, considerada a risk-taking capacity, a capacidade do Banco tomar risco.

Tendo as actividades do UBA Moçambique, os principais riscos considerados para efeitos do ICAAP são os seguintes:

- Risco de crédito
- Risco de concentração
- Risco de mercado
- Risco operacional
- Risco estratégico/liquidez
- Risco de compliance

6. RISCO DE CRÉDITO – DIVULGAÇÕES GERAIS

6.1 Informação Qualitativa

a) Principais conceitos e definições

É relevante a definição dos seguintes conceitos, para efeitos contabilísticos e de apresentação nos quadros deste capítulo:

• **Crédito vencido:** O UBA Moçambique classifica como crédito vencido, e nos termos do Aviso nº 16/GBM/2013 e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, todas as prestações vencidas e vincendas de capital, incluindo os juros vencidos, de um crédito com pelo menos 1 dia de atraso após o seu vencimento.

Para efeitos de cálculo de imparidade, são todas as prestações vencidas de capital, incluindo juros vencidos, de um crédito com uma ou mais prestações vencidas há mais de 90 dias.

• **Crédito objecto de imparidade:** Considera-se existir imparidade quando se verifica a ocorrência de eventos de perda, com impacto nos cash-flows estimados. Todos os créditos são considerados "créditos objecto de imparidade", com excepção dos créditos concedidos ao Estado e os créditos que beneficiam de Garantia do Estado e/ou Penhor de Depósito.

• **Crédito com incumprimento (non performing loan):** a definição do Crédito com Incumprimento corresponde ao conceito instituído pelo Aviso nº 16/GBM/2013 do Banco de Moçambique e que se define como o crédito vencido há mais de 90 dias.

Metodologia de Apuramento de Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas

Imparidade de activos financeiros
O Banco reconhece todas as possíveis futuras perdas de crédito nos seus activos financeiros sobre gestão desde o momento da originação.

Estas perdas potenciais devem ser revistas a cada data de reporte de forma a reflectir alterações no nível de risco de crédito dos respectivos activos financeiros.

As imparidades no contexto das NIRF 9 aplicam-se a quaisquer instrumentos de dívida que em geral esteja sujeita a risco de crédito e não tenha sido sujeita a uma avaliação ao "Preço justo".

As exposições de crédito são classificadas a cada data de reporte de imparidades da seguinte forma:

- **Estágio 1** - Exposições de crédito sem atraso no cumprimento para as quais não se verificou qualquer alteração da probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data da originação;
- **Estágio 2** - Inclui exposições de crédito para as quais se verificou uma deterioração do perfil de risco medido pelo aumento significativo na probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data de originação;
- **Estágio 3** - Posições com incumprimento efectivo.

O Banco avalia, à data de cada balanço, se existem sinais objectivos de imparidade dos activos financeiros ou de um grupo de activos financeiros.

Um activo financeiro ou um grupo de activos financeiros é considerado afectado por imparidade caso existam sinais objectivos de perda de valor em resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido depois do reconhecimento inicial do activo financeiro (um evento de perda) e essa ocorrência (ou ocorrências) de perda tenha um impacto sobre os fluxos de caixa futuros estimados dos activos financeiros ou do grupo de activos financeiros que possa ser correctamente estimado.

Os sinais de imparidade podem incluir indicações de que o devedor ou um grupo de devedores estão a passar por dificuldades financeiras significativas, incumprimento ou mora nos pagamentos do capital ou juros, a probabilidade de falência ou reestruturação financeira e quando dados observáveis indiquem que se verifica uma redução mensurável dos fluxos de caixa futuros estimados, tais como alterações dos valores em mora ou condições económicas correlacionadas com incumprimento.

Cálculo da Perda Esperada

Perda esperada: é calculada (para ambos os 12 meses e perda total) em função da Exposição em Incumprimento (EAD); Probabilidade de Incumprimento (PD) e Perdas Decorrentes de Incumprimento (LGD). Estes termos são interpretados como segue pelas exigências das NIRF 9:

Exposição em Incumprimento (EAD): montante estimado em risco em caso de incumprimento (antes de qualquer recuperação) incluindo a expectativa comportamental do uso do limite por clientes nas várias fases do risco de crédito.



Probabilidade de Incumprimento (PD): é a probabilidade de incumprimento num dado momento, o qual pode ser calculado com base nas perdas possíveis de ocorrer dentro dos próximos 12 meses; ou no período em falta; dependendo do estágio de alocação da exposição.

Perdas Decorrentes de Incumprimento (LGD): é a diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os fluxos de caixa que são esperados receber, descontados à taxa de juro efectiva na data de referência.

Os fluxos de caixa esperados tomam em consideração fluxos de caixa da venda de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais, mas não exigem o conservadorismo deliberado exigido por exigências regulatórias.

Dada a alteração dos requisitos de imparidade, é esperado que a imparidade de crédito com base nas NIRF 9 aumente em comparação com o NIC's 39.

Provisões Regulamentares Mínimas

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito previsto no Aviso nº 16/GBM/2013, do Banco de Moçambique, é feita nos termos indicados naquele Aviso, e apenas para efeitos de relatórios prudenciais, designadamente a constituição dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais.

O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à imparidade, nos termos do Artigo 18 do Aviso nº 08/GBM/2017, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

b) Risco de Concentração

Refere-se o risco de concentração de crédito a "uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que colocam em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações.

O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes." (Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique)

O processo de gestão de risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão de risco e de capital do UBA e envolve o Departamento de Gestão de Risco.

O risco de concentração de crédito é acompanhado ao nível das seguintes vertentes:

- Análise da concentração de contrapartes

ou grupo de contrapartes, em que a probabilidade de incumprimento resulta de características comuns:

- Cálculo do Índice de Concentração Sectorial conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique;

- Realização numa base trimestral de uma análise da concentração de crédito concedido a empresas por sectores de actividade, com o objectivo de apresentar a constituição da carteira de crédito concedido a empresas por sector de actividade acompanhando o grau de concentração.

- Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes:

- Cálculo do Índice de Concentração Individual, conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique;

- Realização numa base trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a entidades ou grupos económicos de entidades, excluindo as instituições financeiras;

- Análise de grandes riscos nos termos do Aviso nº 09/GBM/2017 do Banco de Moçambique.

c) Factores de risco considerados na análise das correlações entre as partes

Para a análise das correlações entre as contrapartes são considerados pelo UBA, em conformidade com o Aviso nº 09/GBM/2017 de 03 de Abril, do Banco de Moçambique, os seguintes factores de risco:

i. Em relação a um só cliente não devem incorrer em riscos cujo valor, no seu conjunto, exceda 25% dos seus fundos próprios; e

ii. O valor agregado dos grandes riscos assumidos não deve exceder o óctuplo dos seus fundos próprios.

6.2 Informação Quantitativa

No âmbito do cálculo de requisitos de capital para risco de crédito as posições em risco consideradas englobam posições activas, e estas posições estão associadas a:

- Créditos sobre clientes, títulos de carteira de investimento, aplicações e disponibilidades em instituições de crédito, títulos sobre o Banco Central, Governo de Moçambique, entre outras rubricas.

Nesta secção, passamos a apresentar: (i) a exposição bruta ao risco de crédito, (ii) a distribuição geográfica das exposições, desdobramento por contraparte, (iii) a distribuição das exposições por sectores, (iv) o índice de concentração sectorial, e (v) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

Classes de Risco	Exposição Bruta ao Risco de Crédito			
	30-Jun-21		30-Jun-20	
	Fim-do-período	Média do período	Fim-do-período	Média do período
Total	8,166,788	5,772,584	3,875,769	4,139,725
Exposições no Balanço	5,091,610	3,998,793	3,202,941	3,143,005
Administrações Centrais e Banco Centrais	3,295,299	2,755,963	2,179,821	2,329,443
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-
Instituições de Crédito	856,737	744,621	836,968	687,562
Empresas	515,825	141,896	7,917	3,915
Carteira de Retalho Regulamentar	150,862	84,981	32,196	28,247
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	156,713	141,924	19,545	18,143
Créditos Vencidos	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	116,175	129,408	126,494	75,695
Operações extrapatrimoniais	3,075,178	1,773,790	672,827	996,720
Garantias s/character sub.crédito	3,075,178	1,773,790	672,827	996,720

A 30 de Junho de 2021, o valor da Exposição Bruta ao Risco de Crédito – ilíquida de correcções e provisões, era de MT 8.166.788 milhares, um aumento de cerca de 111% em relação ao período homólogo do ano passado.

A distribuição geográfica das posições em risco a 30 de Junho de 2021 e 30 de Junho de 2020 respectivamente, apresenta-se nas tabelas abaixo:

	Distribuição Geográfica das Posições em Risco								
	30-Jun-21								
	Moçambique			Estrangeiro				Total	
Sul	Norte	Total	Nigéria	África do Sul	Nova Iorque	Londres	Total		
Total	7,311,327	-	7,311,327	394,414	211	451,961	8,874	855,461	8,166,788
Exposições no Balanço	4,236,150	-	4,236,150	394,414	211	451,961	8,874	855,461	5,091,610
Administrações Centrais e Banco Centrais	3,295,299	-	3,295,299	-	-	-	-	-	3,295,299
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	1,276	-	1,276	394,414	211	451,961	8,874	855,461	856,737
Empresas	515,825	-	515,825	-	-	-	-	-	515,825
Carteira de Retalho Regulamentar	150,862	-	150,862	-	-	-	-	-	150,862
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	156,713	-	156,713	-	-	-	-	-	156,713
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	116,175	-	116,175	-	-	-	-	-	116,175
Operações extrapatrimoniais	3,075,178	-	3,075,178	-	-	-	-	-	3,075,178
Garantias s/character sub.crédito	3,075,178	-	3,075,178	-	-	-	-	-	3,075,178

	Distribuição Geográfica das Posições em Risco								
	30-Jun-20								
	Moçambique			Estrangeiro				Total	
Sul	Norte	Total	Nigéria	África do Sul	Nova Iorque	Londres	Total		
Total	2,852,648	-	3,039,996	697,406	1,797	108,426	28,145	835,773	3,875,769
Exposições no Balanço	2,179,821	-	2,367,168	697,406	1,797	108,426	28,145	835,773	3,202,941
Administrações Centrais e Banco Centrais	2,179,821	-	2,179,821	-	-	-	-	-	2,179,821
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	1,195	-	1,195	697,406	1,797	108,426	28,145	835,773	836,968
Empresas	7,917	-	7,917	-	-	-	-	-	7,917
Carteira de Retalho Regulamentar	32,196	-	32,196	-	-	-	-	-	32,196
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	19,545	-	19,545	-	-	-	-	-	19,545
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	126,494	-	126,494	-	-	-	-	-	126,494
Operações extrapatrimoniais	672,827	-	672,827	-	-	-	-	-	672,827
Garantias s/character sub.crédito	672,827	-	672,827	-	-	-	-	-	672,827

A distribuição sectorial das posições em risco respectivamente, apresenta-se nas tabelas a 30 de Junho de 2021 e 30 de Junho de 2020 seguir:

À mesma data, são apresentados na tabela (ICI) das Exposições ao Risco de Crédito. seguinte os índices de Concentração Individual

30-Jun-21						
Sector de Actividade						
Classes de Risco	Comércio	Sector Financeiro	Indústria Extractiva	Serviços	Particulares	Transportes
Exposições no Balanço	335,665	4,152,036	170,890	45	182,062	148,786
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	3,295,299	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	-	856,737	-	-	-	-
Empresas	335,665	-	170,890	45	-	148,786
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-	-	148,442.09	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	33,620	-
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	-
Operações extrapatrimoniais	-	-	-	2,148,458	-	-
Garantias s/caracter sub.crédito	-	-	-	2,148,458	-	-
TOTAL	335,665	4,152,036	170,890	2,148,502	182,062	148,786

30-Jun-20						
Sector de Actividade						
Classes de Risco	Comércio	Sector Financeiro	Indústria Transformadora	Serviços	Particulares	Transportes
Exposições no Balanço	77	3,016,789	1,762	91	51,741	14
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	2,179,821	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	-	836,968	-	-	-	-
Empresas	77	-	1,762	91	-	14
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-	-	32,196	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	19,545	-
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	-
Operações extrapatrimoniais	-	-	-	2,148,458	-	-
Garantias s/caracter sub.crédito	-	-	-	2,148,458	-	-
TOTAL	77	3,016,789	1,762	2,148,549	51,741	14

Na tabela abaixo são apresentados os índices ao Risco de Crédito a 30 de Junho de 2021. de Concentração Sectorial (ICS) das Exposições

30-Jun-21			
SECTORES DE ACTIVIDADE	EXPOSIÇÃO (X)	X^2	% relativamente ao montante de exposição total
Comércio	335,665	112,670,786,523	40.08%
Particulares	182,062	33,146,615,998	21.74%
Indústria Extractiva	170,890	29,203,375,011	20.41%
Serviços	45	1,983	0.01%
Transportes	148,786	22,137,176,720	17.77%
TOTAL	837,447	197,157,956,235	100%
ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO SECTORIAL (ICS= Σ X^2/(Σ X)^2)			28.1%

30-Jun-20			
SECTORES DE ACTIVIDADE	EXPOSIÇÃO (X)	X^2	% relativamente ao montante de exposição total
Comércio	77	5,873	0.10%
Indústria Transformadora	1,762	3,103,058	2.23%
Particulares	77,105	5,945,237,882	97.54%
Serviços	91	8,313	0.12%
Transportes	14	197	0.02%
TOTAL	79,049	5,948,355,324	100%
ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO SECTORIAL (ICS= Σ X^2/(Σ X)^2)			95.2%

30-Jun-21				
CONTRAPARTE	EXPOSIÇÃO (X)	X^2	% relativamente ao montante de exposição total	% Acumulada
Cliente #1	170,890	29,203,375,011	23.15%	23.1%
Cliente #2	148,922	22,177,645,026	20.17%	43.3%
Cliente #3	93,558	8,753,168,230	12.67%	56.0%
Cliente #4	64,301	4,134,622,911	8.71%	64.7%
Cliente #5	62,005	3,844,566,463	8.40%	73.1%
Cliente #6	59,965	3,595,806,179	8.12%	81.2%
Cliente #7	22,480	505,353,645	3.05%	84.3%
Cliente #8	18,457	340,665,198	2.50%	86.8%
Cliente #9	9,451	89,311,986	1.28%	88.1%
Cliente #10	8,041	64,657,723	1.09%	89.1%
Cliente #11	7,304	53,344,464	0.99%	90.1%
Cliente #12	6,422	41,244,718	0.87%	91.0%
Cliente #13	3,166	10,020,647	0.43%	91.4%
Cliente #14	2,992	8,949,488	0.41%	91.8%
Cliente #15	2,652	7,031,901	0.36%	92.2%
Cliente #16	2,652	7,031,607	0.36%	92.6%
Cliente #17	1,790	3,204,100	0.24%	92.8%
Cliente #18	1,635	2,672,278	0.22%	93.0%
Cliente #19	1,604	2,571,521	0.22%	93.2%
Cliente #20	1,500	2,250,000	0.20%	93.4%
Cliente #21	1,200	1,440,000	0.16%	93.6%
Cliente #22	1,190	1,415,537	0.16%	93.8%
Cliente #23	1,190	1,415,357	0.16%	93.9%
Cliente #24	1,145	1,311,045	0.16%	94.1%
Cliente #25	1,100	1,210,000	0.15%	94.2%
Cliente #26	971	943,075	0.13%	94.4%
Cliente #27	954	910,384	0.13%	94.5%
Cliente #28	950	902,500	0.13%	94.6%
Cliente #29	935	874,342	0.13%	94.7%
Cliente #30	873	761,447	0.12%	94.9%
Cliente #31	799	638,948	0.11%	95.0%
Cliente #32	764	583,051	0.10%	95.1%
Cliente #33	757	573,284	0.10%	95.2%
Cliente #34	752	565,797	0.10%	95.3%
Cliente #35	750	562,500	0.10%	95.4%
Cliente #36	723	522,163	0.10%	95.5%
Cliente #37	709	502,812	0.10%	95.6%
Cliente #38	704	495,917	0.10%	95.7%
Cliente #39	695	483,025	0.09%	95.8%
Cliente #40	680	462,539	0.09%	95.9%
Cliente #41	675	456,142	0.09%	95.9%
Cliente #42	674	453,953	0.09%	96.0%
Cliente #43	670	448,900	0.09%	96.1%
Cliente #44	669	448,047	0.09%	96.2%
Cliente #45	619	382,819	0.08%	96.3%
Cliente #46	618	381,806	0.08%	96.4%
Cliente #47	606	367,652	0.08%	96.5%
Cliente #48	603	364,031	0.08%	96.6%
Cliente #49	600	360,000	0.08%	96.6%
Cliente #50	595	353,839	0.08%	96.7%
Cliente #51	595	353,839	0.08%	96.8%
Cliente #52	592	350,464	0.08%	96.9%
Cliente #53	585	342,225	0.08%	97.0%
Cliente #54	572	326,927	0.08%	97.0%
Cliente #55	568	322,844	0.08%	97.1%
Cliente #56	552	304,562	0.07%	97.2%
Cliente #57	551	303,883	0.07%	97.3%
Cliente #58	551	303,243	0.07%	97.3%
Cliente #59	541	292,509	0.07%	97.4%
Cliente #60	536	287,500	0.07%	97.5%
Cliente #61	535	286,071	0.07%	97.6%
Cliente #62	530	280,900	0.07%	97.6%
Cliente #63	520	270,400	0.07%	97.7%
Cliente #64	515	265,225	0.07%	97.8%
Cliente #65	515	264,811	0.07%	97.8%
Cliente #66	508	258,371	0.07%	97.9%
Cliente #67	504	253,844	0.07%	98.0%
Cliente #68	502	252,004	0.07%	98.0%
Cliente #69	500	250,000	0.07%	98.1%
Cliente #70	500	250,000	0.07%	98.2%
Cliente #71	500	250,000	0.07%	98.2%
Cliente #72	500	250,000	0.07%	98.3%
Cliente #73	496	245,722	0.07%	98.4%
Cliente #74	493	243,049	0.07%	98.4%
Cliente #75	482	232,170	0.07%	98.5%
Cliente #76	480	230,321	0.07%	98.6%



Ciente #77	476	226,457	0.06%	98.6%
Ciente #78	470	220,900	0.06%	98.7%
Ciente #79	451	203,482	0.06%	98.8%
Ciente #80	450	202,500	0.06%	98.8%
Ciente #81	450	202,500	0.06%	98.9%
Ciente #82	450	202,500	0.06%	98.9%
Ciente #83	450	202,500	0.06%	99.0%
Ciente #84	449	201,509	0.06%	99.1%
Ciente #85	447	200,137	0.06%	99.1%
Ciente #86	442	195,667	0.06%	99.2%
Ciente #87	442	195,364	0.06%	99.2%
Ciente #88	440	193,600	0.06%	99.3%
Ciente #89	440	193,600	0.06%	99.4%
Ciente #90	439	192,891	0.06%	99.4%
Ciente #91	436	190,287	0.06%	99.5%
Ciente #92	426	181,600	0.06%	99.5%
Ciente #93	425	180,981	0.06%	99.6%
Ciente #94	424	180,115	0.06%	99.7%
Ciente #95	424	180,049	0.06%	99.7%
Ciente #96	420	176,400	0.06%	99.8%
Ciente #97	420	176,400	0.06%	99.8%
Ciente #98	420	176,400	0.06%	99.9%
Ciente #99	419	175,366	0.06%	99.9%
Ciente #100	417	173,618	0.06%	100.0%

TOTAL	738,205	72,879,979,717		
Total da exposição do UBA (Σ y)		837,447		
ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO INDIVIDUAL (ICI=[Σ x^2/(Σ x*Σ y)])		11.8%		

As tabelas a seguir apresentam a distribuição das Exposições ao Risco de Crédito de acordo com os prazos residuais, em 30 de Junho de 2021 e 30 de Junho de 2020 respectivamente.

Maturidades Contratuais Residuais de Crédito							30-Jun-21
Classes de Risco	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	> 3 anos	Sem Maturidade	Total
Exposição no Balanço	2,805,402	677,708	680,092	242,749	174,241	10,816	4,591,007
Administrações Centrais e Banco Centrais	2,140,158	259,986	664,012	231,142	-	-	3,295,299
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	665,229	193,093	-	-	-	-	858,323
Empresas	-	127,105	5,197	-	-	-	132,302
Carteira de Retalho Regulamentar	-	1,473	2,745	11,607	11,882	4,489	32,196
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	156,713	-	156,713
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	14	96,051	8,137	-	5,646	6,328	116,175

Maturidades Contratuais Residuais de Crédito							30-Jun-20
Classes de Risco	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	> 3 anos	Sem Maturidade	Total
Exposição no Balanço	2,319,859	815,604	8,559	11,607	36,497	10,816	3,183,396
Administrações Centrais e Banco Centrais	2,179,821	-	-	-	-	-	2,179,821
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	140,016	696,952	-	-	-	-	836,968
Empresas	-	6,409	1,508	-	-	-	7,917
Carteira de Retalho Regulamentar	-	1,473	2,745	11,607	11,882	4,489	32,196
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	-	-	-	19,545	-	-
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	22	110,770	4,305	-	5,069	6,328	126,494

7. RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO

7.1 Divulgações Qualitativas

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 3/GBM/2012, de 13 de Junho e nos termos do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

O valor das posições em risco é o seu valor de Balanço, líquido de provisões específicas ou, quando aplicável, de imparidade. Tendo em conta as garantias e caucões associadas às posições, os Artigos 8 e 9 do Aviso nº 11/GBM/2013, do Banco de Moçambique prevêem a aplicação de técnicas de redução de risco

para reclassificação (protecção pessoal) e/ou redução (protecção real) das posições em risco.

As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida no Anexo II do referido Aviso.

Para posições em risco sobre Administrações Centrais de países e seus respectivos Bancos Centrais, e sobre Instituições de Crédito a ponderação baseia-se de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA – Export Credit Agencies).

As posições em risco sobre administrações centrais de países sem classificação pela ECA, são ponderadas de acordo com as classificações de uma das três principais agências de notação externa de crédito (ECAI – External Credit Assessment Institutions, nomeadamente, a Mood's, a Standard & Poor e a Fitch Ratings).

A aplicação de avaliações de qualidade de crédito externas rege-se pelo disposto na parte 2 do Anexo II do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro. De forma sumária, quando disponíveis utilizam-se as classificações específicas da posição em risco/emissão, recorrendo-se nas restantes situações e se o grau de subordinação assim o permitir, a avaliações genéricas sobre o mutuário.

Para efeitos de ponderação pelo Risco, as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões.

Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas. As posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Nas situações em que exista mais de uma avaliação específica, ordenam-se as classificações

válidas do melhor para o pior grau de qualidade de crédito e utiliza-se a segunda melhor. Aplica-se exactamente o mesmo critério quando as classificações válidas são genéricas.

8. MITIGAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

8.1 Informação Qualitativa

No âmbito do processo de concessão de crédito, o UBA aplica técnicas de redução de risco de crédito, de acordo com o Anexo III – Técnicas de Mitigação do Risco de Crédito, do Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

Na concessão de crédito são recebidas garantias reais ("Técnica de redução de risco de crédito em que a instituição de crédito tem o direito, em caso de incumprimento da contraparte ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados, de liquidar, obter ou reter determinados activos de forma a reduzir o montante da posição em risco sobre a referida contraparte") e garantias de natureza pessoal ("Técnica de redução do risco de crédito que resulta de compromisso assumido por um terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados").

Os principais tipos de garantias utilizadas pelo UBA são, dentro das garantias de natureza pessoal o aval, e no âmbito das garantias reais os penhores financeiros e as hipotecas de imóveis e de equipamentos.

8.2 Informação Quantitativa

As tabelas seguintes resumem o impacto, com referência a 30 de Junho de 2021 e 30 de Junho de 2020 respectivamente, das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo UBA Moçambique, no âmbito do método Padrão.

Mitigação de Risco de Crédito					
	Exposição Total (Empréstimos e locações financeiras)	30-Jun-21			
		Exposições com Garantias Hipoteca			
		Hipoteca de Imóvel	Livrança	Com Garantia	Total de exposições com garantias
Total	5,091,610	24,170	67,404	1,354,079	1,445,653
Administrações Centrais e Banco Centrais	3,295,299	-	-	-	-
Instituições de Crédito	856,737	-	-	846,376	846,376
Empresas	515,825	-	51,929	335,665	387,593
Carteira de Retalho Regulamentar	150,862	-	10,023	138,419	148,442
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	156,713	24,170	5,453	33,620	63,242
Outros Activos	116,175	-	-	-	-

Mitigação de Risco de Crédito					
	Exposição Total (Empréstimos e locações financeiras)	30-Jun-20			
		Exposições com Garantias Hipoteca			
		Hipoteca de Imóvel	Livrança	Com Garantia	Total de exposições com garantias
Total	3,202,941	13,071	44,936	51,741	109,748
Administrações Centrais e Banco Centrais	2,179,821	-	-	-	-
Instituições de Crédito	836,968	-	-	-	-
Empresas	7,917	-	5,326	-	5,326
Carteira de Retalho Regulamentar	32,196	-	35,248	32,196	67,444
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	19,545	13,071	4,362	19,545	36,978
Outros Activos	126,494	-	-	-	-

A 30 de Junho de 2021, as exposições com garantias representam 28% da exposição total ao Risco de Crédito. A 30 de Junho de 2020, este indicador situava-se na mesma proporção.

9. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias”.

O cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de mercado (risco cambial), é feito nos termos do anexo do Aviso nº 13/GBM/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

Em termos de riscos de mercado, o UBA prossegue uma política de não alavancagem da actividade através de negociação de instrumentos financeiros ou da tomada de posições de cariz especulativo.

O UBA não faz investimentos em produtos estruturados complexos nem em instrumentos financeiros derivados, com excepção de

eventuais operações de cobertura e de tesouraria.

O UBA encontra-se sujeito a variações no preço de mercado dos instrumentos financeiros detidos em carteira própria, que a 30 de Junho de 2021 se referiam a instrumentos de dívida (Bilhetes de Tesouro). A carteira de títulos está classificada contabilisticamente como Activos Financeiros Disponíveis para a Venda.

O risco de mercado é gerido pela Unidade da Sala de Mercados, sendo a análise da performance, da perspectiva de curto e médio prazo face à evolução do mercado, e a identificação dos principais riscos associados de investimentos do UBA, apresentados e discutidos em sede do ALCO.

9.1 Informação Qualitativa

Para o cálculo de requisitos de fundos próprios para riscos de mercado é considerada a carteira de negociação contabilística.

A 30 de Junho de 2021, para o cálculo do risco cambial, o UBA recorreu aos procedimentos de cálculo previstos no anexo do Aviso nº 13/GBM/2013, do Banco de Moçambique, que define as regras de cálculo dos requisitos de fundos próprios no que concerne ao risco cambial.

9.2 Informação Quantitativa

PAÍSES	DIVISAS	Tipos de Posições		Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios		Posições não Compensáveis		Posições Líquidas 30-Jun-2021	
		(+)Longa	(-)Curta	(+)Longa	(-)Curta	(+)Longa	(-)Curta	(+)Longa	(-)Curta
Estados Unidos da América	USD	313,894	304,051	-	-	-	-	313,894	304,051
União Europeia	EUR	1,232	-	-	-	-	-	1,232	-
África do Sul	ZAR	1,447	-	-	-	-	-	1,447	-
Total		316,573	304,051	-	-	-	-	316,573	304,051

Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial: 316,573

A 30 de Junho de 2021, os requisitos de Fundos Próprios para a cobertura do risco cambial ascenderam a MT 316.573 milhares.

10. PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS

10.1 Divulgações qualitativas

A 30 de Junho de 2021, o UBA detém uma única participação: 0,5% da participação na SIMO - Sociedade Interbancária de Moçambique, SA, entidade financeira responsável pela

gestão da rede única, comum e partilhada de pagamentos de âmbito nacional.

Dado que não existe um mercado activo no qual pode ser determinado o justo valor de activos semelhantes, este investimento financeiro foi mensurado ao custo de aquisição.

10.2 Divulgações quantitativas

Na tabela a seguir é apresentado o valor contabilístico das Participações do UBA:

Entidade	30-Jun-21		30-Jun-20	
	Participação	Valor	Participação	Valor
SIMO - Sociedade Interbancária de Moçambique, S.A	0,5%	6,328	0,5%	6,328

11. RISCO OPERACIONAL

11.1 Informação Qualitativa

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 30 de Junho de 2021, o UBA efectuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional de acordo com o Método do Indicador Básico. Este método

baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem de 15%.

O Indicador Relevante, de acordo com o Anexo I do Aviso nº 12/GBM/2013, do Banco de Moçambique, é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

Elementos Contabilísticos (Indicador Relevante)

- (+) Juros e Rendimentos Similares
- (-) Juros e Encargos Similares
- (+) Rendimentos de Instrumentos de Capital
- (+) Comissões Recebidas
- (-) Comissões Pagas
- (+) Resultados de Operações Financeiras
- (+) Outros Resultados Operacionais

11.2 Informação Quantitativa

Relativamente à divulgação de informação

Descrição	Indicador Relevante			Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional
	2019	2020	2021	
(+) Juros e Rendimentos Similares	565,779	301,300	292,892	40,296
(-) Juros e Encargos Similares	255,515	78,109	86,626	
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	-	-	
(+) Comissões Recebidas	14,055	34,838	48,839	
(-) Comissões Pagas	20,528	22,917	23,929	
(+) Resultados de Operações Financeiras	13,315	33,654	30,807	
(+) Outros Resultados Operacionais	-31,898	-683	-9,354	
Total de Activos Sujeitos ao Método do Indicador Básico	285,208	268,083	252,629	

A 30 de Junho de 2021, os requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional, de acordo com o método referido, ascenderam a MT 40.296 milhares.

12. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

12.1 Informação Qualitativa

A perda potencial nas posições de um Banco proveniente da variação adversa de preços no mercado designa-se por risco de mercado.

As taxas de juro, que preenchem o conceito “preço” para a compra e venda de dinheiro, são, como se poderá compreender, um dos principais factores de risco na actividade de um Banco. O risco da taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação, mas igualmente na carteira bancária.

Na carteira bancária o risco da taxa de juro faz-se sentir, em termos de resultados contabilísticos, sobretudo na margem financeira (que inclui a diferença entre juros recebidos e pagos), uma vez que grosso modo, excluindo derivados, apenas nos instrumentos da carteira de negociação as variações de valor que provêm de alterações das taxas de juro de mercado têm impacto nos resultados contabilísticos.

O risco de taxa de juro na carteira bancária é acompanhado pelo Banco a partir de mapas em que se pode analisar o perfil temporal de refixação de taxas nos activos e passivos, permitindo as diferenças (gaps) avaliar o impacto na margem de variações de taxa de juro e gerir as posições.

Existe no UBA uma política de indexar activos

quantitativa, os valores apurados para o cálculo do Indicador Básico são apresentados no quadro seguinte:

e passivos a taxas de mercado de curto prazo, de forma a minimizar o risco de taxa de juro.

No cálculo de requisitos prudenciais regulamentares para efeito de apuramento do rácio de solvabilidade, apenas é considerado o risco da taxa de juro da carteira de negociação.

Para tomar em conta o risco da taxa de juro que existe na carteira bancária, a autoridade de supervisão recomenda o uso do modelo anexo à Circular nº 02/ESP/2014.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária, para efeitos regulamentares, é calculada com base no modelo da referida circular da autoridade de supervisão, classificando todas as rubricas do activo, passivo e extrapatrimoniais que sejam sensíveis a taxas de juro e que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de repricing. O modelo utilizado baseia-se numa aproximação ao modelo da duration e consiste num cenário de teste de stress correspondente a uma deslocação paralela da curva de rendimentos de +/-2% em todos os escalões de taxa de juro.

O UBA calcula a exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária com uma periodicidade trimestral.

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade do Risco da Taxa de Juro a uma deslocação paralela da taxa de juro de +/- 2%, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro, seguindo a metodologia da supracitada circular:

Efeito de um choque paralelo de 2% nas taxas de juro (impacto na situação líquida)

Banda Temporal	Activos (+)	Passivos (-)	Extrapatrimoniais (+)	Posição (+/-)	Situação Líquida	
					Factor de Ponderação(%) (1)	Posição Ponderada (2)
à vista - 1 mês	1,856	137,236	-	-135,380	0.08	-10,830
1 - 3 meses	25,304	20,254	-	5,050	0.32	1,616
3 - 6 meses	3,829	63,671	-	-59,842	0.72	-43,086
6 - 12 meses	144,390	390,657	-	-246,267	1.43	-352,162
1 - 2 anos	205,020	-	-	205,020	2.77	567,905
2 - 3 anos	333,028	-	-	333,028	4.49	1,495,297
3 - 4 anos	19,899	-	-	19,899	6.14	122,181
4 - 5 anos	72,207	-	-	72,207	7.71	556,716
5 - 7 anos	12,265	-	-	12,265	10.15	124,491
7 - 10 anos	-	-	-	-	13.26	-
10 - 15 anos	19,619	-	-	19,619	17.84	350,001
15 - 20 anos	-	-	-	-	22.43	-
> 20 anos	4,559	-	-	4,559	26.03	118,671
Total						2,930,799

Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em % da MJ: 247.53%



O impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro sobre os Fundos Próprios, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais, situa-se em 247.53%. Efeito de um choque paralelo de 2% nas taxas de juro (impacto na margem de juros).

Banda Temporal	Activos (+)	Passivos (-)	Extrapatrimoniais		Posição (+/-)	Margem de Juros	
						Factor de Ponderação(%)	Posição Ponderada
						(1)	(2)
à vista	468	466	-	-	2	2.00	0
à vista - 1 mês	1,610	204	-	-	1,406	1.92	27
1 - 2 meses	487	1,284	-	-	-797	1.75	-14
2 - 3 meses	36,447	15,626	-	-	20,821	1.58	329
3 - 4 meses	51,751	-	-	-	51,751	1.42	735
4 - 5 meses	84,063	-	-	-	84,063	1.25	1,051
5 - 6 meses	5,023	-	-	-	5,023	1.08	54
6 - 7 meses	18,227	-	-	-	18,227	0.92	168
7 - 8 meses	3,096	-	-	-	3,096	0.75	23
8 - 9 meses	-	-	-	-	-	0.58	-
9 - 10 meses	4,952	-	-	-	4,952	0.42	21
10 - 11 meses	-	-	-	-	-	0.25	-
11 - 12 meses	1,151	-	-	-	1,151	0.08	1
Total							2,395
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um						2,395	
Margem de Juros (MJ)						193,358	
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em % da MJ						1.24%	

O impacto acumulado sobre a margem de juros dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais, situa-se em 1.24%.

#eusouafricano
O meu banco é africano

África | Nova Iorque | Paris | Londres